



São Sebastião marca três anos do evento climático de 2023 com legado de reconstrução e muita resiliência



São Sebastião relembrou, nesta quinta-feira (19/2), os três anos do evento climático extremo que atingiu o município em 2023 e provocou a morte de 64 pessoas, a maioria na Vila Sahy, na Costa Sul da cidade. As chuvas intensas registradas entre os dias 18 e 19 de fevereiro daquele ano desencadearam deslizamentos de terra e enchentes que impactaram profundamente comunidades inteiras, deixando centenas de desalojados e desabrigados e causando danos severos à infraestrutura urbana.

Desde então, a cidade iniciou um amplo processo de reconstrução, planejamento e fortalecimento da infraestrutura, com foco na mitigação de riscos e na segurança das famílias que vivem nas áreas mais vulneráveis. Como parte desse compromisso, a Prefeitura de São Sebastião finaliza um pacote de 12 obras estratégicas de drenagem e contenção em pontos críticos atingidos pelas chuvas extremas de fevereiro de 2023. O investimento ultrapassa R\$ 200 milhões e representa um dos maiores conjuntos de intervenções estruturais já executados no município.

Nas localidades de Vila Paraíso, Vila Progresso e Vila Pantanal, a engenharia adotou solução mista de alta performance para estabilização das encostas. Na parte superior dos taludes, foi aplicada a técnica de solo grampeado, que utiliza barras de aço passivas para re-

forçar o maciço. Na base das encostas, onde a carga de empuxo é maior, foram construídos muros de placas de concreto com tirantes. Diferentemente dos grampos, os tirantes são elementos ativos que recebem carga de protensão, garantindo ancoragem profunda e rígida para sustentar o pé do talude. O sistema foi complementado com canaletas e escadas hidráulicas, responsáveis por reduzir a energia da água e evitar processos erosivos.

Na Vila Sahy, foi implantado um dos mais modernos sistemas de proteção do país. Ao longo de sua extensão, foram instaladas barreiras flexíveis e barreiras contra fluxo de detritos, conhecidas como debris flow, projetadas para interceptar materiais em caso de novos movimentos de massa. As intervenções também incluíram muros de gabião e ações de reflorestamento. O sistema de drenagem foi ampliado com túneis executados pelo método tunnel liner sob a rodovia SP-55, além de canalizações em colchão reno e aduelas de concreto, assegurando o deságue adequado no Rio Sahy.

Em Juquehy, na Vila Pernambuco, o foco foi a proteção do curso hídrico, com revestimento do canal em muros de gabião e aplicação de colchão reno no leito do rio, técnica que protege o fundo contra erosão e assoreamento. Na Vila Queiroz Galvão, conhecida

como Esquimó, a solução incluiu muros de gabião, solo grampeado e implantação de drenos horizontais profundos, que retiram o excesso de água do interior do morro, aliviam a pressão interna e contribuem estabilização do solo.

Em Boiçucanga, nas ruas Arthur Leal de Almeida e Guilherme dos Santos, as obras concentraram-se no retaludamento associado ao solo grampeado, garantindo maior estabilidade às encostas e segurança às moradias e vias. Na Estrada Beira Rio, as intervenções seguem em ritmo avançado, com execução de estruturas de contenção para ampliação da plataforma da via, estabilização do pavimento, aplicação de solo grampeado e nova pavimentação, fortalecendo a segurança viária.

No bairro Itatinga, as equipes realizaram a remoção de entulhos de uni-

dades habitacionais afetadas, seguida do retaludamento da parte baixa da encosta. A intervenção incluiu a reorganização dos sistemas de condução das águas pluviais, prevenindo novos acúmulos de detritos e assegurando o escoamento adequado durante períodos de chuvas intensas.

Três anos após a maior tragédia climática da história do município, São Sebastião consolida um ciclo de reconstrução baseado em planejamento técnico, responsabilidade e investimento estruturante. As obras executadas não apenas recuperam áreas atingidas, mas ampliam a capacidade de prevenção e resposta a eventos extremos, reafirmando o compromisso permanente com a vida, a segurança e o futuro da população.





Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 2025DTI001 – Processo Administrativo nº 1.007/2024.
Contratada: Arklok – Equipamentos de Informática S.A.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião.
Objeto: a renovação do Contrato Administrativo nº 2025DTI001.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2024.
14/02/2026
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Andrea Soussi Rivetti de Miranda pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27324/2025
TERMO DE SUSPENSÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO SP.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO EM EPIGRAFE ESTÁ SUSPensa EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ INFORMADA NOS TERMOS DA LEI. SÃO SEBASTIÃO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026. MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO Nº 25.304/2025 | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO 3 DA ÁREA DE TRANSBORDO, LOCALIZADO NO BAIRRO JARAGUÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

INFORMAÇÃO:
Sr. Secretário, de acordo com a Ata de Sessão Consolidada e Julgamento de Propostas e Habilitação, informo que foi vencedora do certame a empresa:

VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA	5.100.000,00	Cinco milhões e cem mil reais
-----------------------------	--------------	-------------------------------

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO IVANOVICH BARBOSA GAMA
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
Acolhendo o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, esse procedimento licitatório à empresa:

VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA	5.100.000,00	Cinco milhões e cem mil reais
-----------------------------	--------------	-------------------------------

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como os editais de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, 04 DE JULHO DE 2024 e 18 DE JULHO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASS IF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Auxiliar Administrativo (Costa Norte)	14	10898	Cristian da Silva

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na quinta, dia 24 de fevereiro de 2026, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- a) Currículo atualizado
- b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
- c) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Cópia PIS/PASEP
- f) Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- h) Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)

- i) Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- j) Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- k) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- l) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- m) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- n) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
- r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
- t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
- u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- x) Cópia Cartão SUS

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

DECRETO Nº 9983/2026

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando que o servidor em atividade André Guimarães Prado faleceu no dia 19 de dezembro de 2025, deixando como seus dependentes, sua esposa, Sra. Ana Amélia Pereira Prado e seus filhos Paulo André Pereira Prado e Ana Lívia Pereira Prado;
Considerando a avaliação do gerente de previdência e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos, é que:

DECRETA

Artigo 1º- CONCEDE a ANA AMELIA PEREIRA PRADO, PAULO ANDRÉ PEREIRA PRADO e ANA LIVIA PEREIRA PRADO, dependentes do servidor André Guimarães Prado, falecido em 19 de dezembro de 2025, uma PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso III, ‘e’, § 7º do artigo 124 da LCM 241/2019 e para os filhos menores, nos termos do inciso II, § 6º do artigo 124 da LCM 241/2019.
Artigo 2º- Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre os dependentes retro mencionados, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade da remuneração percebida pelo servidor da ativa, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Artigo 3º- O valor da pensão será reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.
Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do artigo 123, da Lei Complementar 241/2019.
Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 19 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D8A-35B4-D25A-5016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 19/02/2026 23:29:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4D8A-35B4-D25A-5016>